

PORTARIA ANAC Nº 1135/DIRP, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Institui Grupo de Trabalho para analisar o Relatório dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Técnica de Regulamentação da Aviação Geral, apresentado em 10 de abril de 2012, no Conselho Consultivo da ANAC

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o deliberado na Reunião Administrativa da Diretoria da ANAC realizada em 30 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de analisar o Relatório dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Técnica de Regulamentação da Aviação Geral, apresentado em 10 de abril de 2012, no Conselho Consultivo da ANAC.

Art. 2º O GT será formado por representantes das seguintes unidades organizacionais:

I - Presidência, que o coordenará;

II - Diretorias;

III - Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR);

IV - Superintendência de Segurança Operacional (SSO);

V - Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado (SRE); e

VI - Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional (GGAP).

Parágrafo único. Os titulares das referidas unidades indicarão, à unidade coordenadora do GT, os respectivos representantes até 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º O GT deverá fundamentar e formalizar as conclusões em formato de relatório final a ser submetido à Diretoria, contendo propostas de encaminhamentos.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, o GT poderá contar com o apoio da Procuradoria Federal junto à ANAC.

Art. 5º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente